



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXX. Cruzamento das Avenidas Affonso Penna, General Francisco Glycerio e Conselheiro Nébias - Ficam alterados alinhamento no cruzamento entre as Avenidas Affonso Penna, General Francisco Glycerio e Conselheiro Nébias, no bairro Encruzilhada, conforme planta nº 26;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

SEDURB
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ALTERAÇÃO DE ALINHAMENTO

LOCAL(IS)
AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS X AV. AFFONSO PENNA E AV. GAL. FRANCISCO GLYCERIO

DESCRIÇÃO:

projeto
SEDURB

responsável(s)
 COINURB
 COPOLUR

arquivo
 PL26 PDV2019

data
 09 | 2018

publicação
 D.O. 2019

AP

URB

26
 folha única

escala
 1:750

COD./COR PENA ESPESS.
 1. RED black 0.10
 2. YELLOW black 0.20
 3. GREEN black 0.30
 4. CYAN black 0.40
 5. BLUE black 0.60
 6. MAGENTA black 0.80
 7. WHITE black 0.10
 8. GRAY black 0.05
 9. COLOR 10 color 0.10
 10. COLOR 20 color 0.30
 11. COLOR 30 color 0.10
 12. COLOR 34 color 0.10
 13. COLOR 114 color 0.10
 14. COLOR 202 color 0.40

FORMATO A3 (420x297mm)